

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 15/8/2016, Seção 1, Pág. 13.

Portaria nº 884, publicada no D.O.U. de 15/8/2016, Seção 1, Pág. 11.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|---|--------------------------|---------------------------------|
| INTERESSADO: IPOG - Instituto de Pós-Graduação & Graduação Ltda. - EPP | | UF: GO |
| ASSUNTO: Recredenciamento do IPOG - Instituto de Pós-Graduação & Graduação, com sede no município de Goiânia, estado de Goiás. | | |
| RELATOR: José Eustáquio Romão | | |
| e-MEC Nº: 201208225 | | |
| PARECER CNE/CES Nº: 277/2016 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 5/5/2016 |

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O objeto do presente processo é o requerimento de Recredenciamento do IPOG - Instituto de Pós-Graduação & Graduação (código nº 12.916), protocolizado no Sistema e-MEC sob o número do processo epigrafado, em 31 de outubro 2012. A IES, situada na Rua T - 55, QD 96 LT 11, s/n - Setor Bueno, no município de Goiânia, estado de Goiás (GO), mantida pelo IPOG – Instituto de Pós-Graduação & Graduação EPP, pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, Sociedade Mercantil ou Comercial, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 04.688.977/0001-02, com sede e foro no município de Goiânia, no estado de Goiás.

A IES foi credenciada pela Portaria MEC nº 890 de 17 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), em 18 do mesmo mês e ano.

Em consulta ao cadastro e-MEC, em 13/08/2015, ratificado por consulta do relator deste processo, em 4 de maio de 2016, verificou-se que a Instituição não tem IGC e tem Conceito de Curso (CI) igual a 4,0 (quatro) (2014).

Constam também, no sistema e-MEC, o processo nº 201502203 protocolizado em nome da Mantida e que tem como objeto o credenciamento para a oferta de curso de pós-graduação *lato sensu* à distância.

Consultadas as certidões negativas, em 13 de agosto de 2015 [Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (validade até 24/10/2015); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (validade até 08/02/2016); Certificado de Regularidade do FGTS/CRF (validade de 08/08/2015 a 06/09/2015)].

Não constam do sistema e-MEC outras IES em nome da Mantenedora.

Os cursos oferecidos pela IES estão registrados no Quadro I.

**Quadro I
Cursos Oferecidos pelo IPOG**

| Curso | Grau | ENADE | CPC | CC | Ato | Início do Curso |
|-------------------------|-------------|--------------|------------|-----------|--|------------------------|
| Administração (1050306) | Bach. | | | 4(2014) | Autorização Port. nº 1503 (13/10/2009) | 08/02/2010 |
| Marketing (1050428) | Tecnol. | | | 4(2009) | Autorização Portaria nº 272 (29/09/2009) | |

Submetido às análises técnicas dos documentos a SERES concluiu que a IES atendeu satisfatoriamente das exigências de instrução processual estabelecidas para essa fase.

Na avaliação *in loco*, que ocorreu no período de 3 a 7 de agosto de 2014, foi produzido o Relatório nº 105575 no qual foram registrados os conceitos atribuídos aos indicadores do Quadro II.

Quadro II Conceitos Atribuídos pela Comissão do Inep ao IPOG

| Dimensões | Conceitos |
|---|-----------|
| 1. A Missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). | 3 |
| 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, para as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades. | 3 |
| 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. | 3 |
| 4. A comunicação com a sociedade. | 4 |
| 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho. | 4 |
| 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios. | 3 |
| 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação. | 5 |
| 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da auto avaliação institucional. | 3 |
| 9. Políticas de atendimento aos estudantes. | 4 |
| 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior. | 4 |
| CONCEITO INSTITUCIONAL | 4 |

Fonte: e-MEC

A seguir são registradas as sínteses elaboradas pela da Comissão de Avaliação do Inep para corroborar a atribuição dos conceitos atribuídos, que incorporo a este Parecer.

Na Dimensão 1. A missão e o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), todos os indicadores desta Dimensão estão adequadamente formulados e implementados nos termos do planejamento institucional, consubstanciado nos documentos próprios de uma IES.

Na Dimensão 2. A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades a IES tem reconhecido o curso de bacharelado em Administração (em funcionamento), tem um curso aguardando autorização a ser ofertado, Engenharia Civil e pretende abrir mais três cursos: Psicologia, Gestão Comercial e Desenvolvimento de Aplicativos e Jogos Virtuais. Os dois últimos tecnólogos e à distância (EaD) – é bom lembrar que a o IPOG ainda não está credenciado para ofertar esta modalidade de educação – embora a tenha registrado como finalidade em seu PDI.

O IPOG desenvolve sua política de pesquisa, que chama de IPOG DATA, em fase de consolidação. Aí desenvolve projetos de iniciação científica, e projetos encomendados por empresas. A IES mantém uma revista científica, ainda não incluída na base Qualis da Capes. A pós-graduação concentra-se nos cursos de *lato sensu* [55 (cinquenta e cinco) cursos entre

2009 e 2013, com 378 (trezentas e setenta e oito) turmas em 27 (vinte e sete) cidades do Brasil, com pretensão de abrir 9 (nove) até 2015)].

A IES desenvolve, também, programas de extensão.

No conjunto da Dimensão, a IES configura um quadro que corresponde ao mínimo de qualidade exigida pelo Sinaes.

Na Dimensão 3. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural, o IPOG destaca-se pelos compromissos com os princípios da defesa da sustentabilidade e da Agenda 21.

Na Dimensão 4. A comunicação com a sociedade, a IES configura um quadro de qualidade superior ao mínimo exigido, desenvolvendo, uma boa comunicação interna por meio do *IPOG News* e da *IPOGNET*. Quanto à comunicação externa, o IPOG lança mão utiliza das redes sociais conhecidas (*facebok* e *blog*), de instrumentos de *marketing* (*folders*, vídeos institucionais, *e-mail marketing*) e de uma assessoria de imprensa. A IES conta com uma ouvidoria em funcionamento na sede da IES, com um ouvidor qualificado para a atividade.

Na Dimensão 5. As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho, o IPOG conta com um corpo docente composto por 5 (cinco) doutores e 12 (doze) mestres, portanto com 100% dele titulado em nível de pós-graduação *stricto-sensu*, com experiência profissional e acadêmica, sendo 4 (quatro) contratados em regime de tempo integral, 9 (nove) em tempo parcial e 4 (quatro) horistas.

O Plano de Cargo e Salários de Docentes e do corpo técnico-administrativo do IPOG foi protocolizado na Superintendência Regional do Trabalho de Goiânia sob o número 46208.011197/2012-29, em 12 de novembro de 2012. As oportunidades de formação continuada, de progressão funcional e de remuneração, extensivas ao corpo técnico-administrativo foram destacadas nos contatos desses segmentos acadêmicos na visita *in loco*.

Na Dimensão 6. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios, o IPOG configura um quadro correspondente ao mínimo de qualidade exigível, com todos os órgãos colegiados funcionando regularmente e com boa representatividade e participação paritária de todos os segmentos acadêmicos segundo a Comissão do Inep.

Na Dimensão 7. Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação, o IPOG apresenta uma realidade fática coerente com o que especificou no seu no seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A IES atende aos requisitos de acessibilidade para deficientes físicos (rampas e instalações sanitárias, sinalizações adequadas de corrimões, piso tátil, sinalização em Braille, sinalização visual e acessórios para acessibilidade, como, por exemplo, anel tátil de corrimão).

As instalações voltadas para as atividades educacionais específicas são suficientes e adequadas às finalidades e ao conforto dos agentes que nelas trabalham em termos de climatização, sonorização, iluminação e recursos (como aparelhos de multimídia, rede *wireless* etc.). Os espaços de convivência são também amplos e adequados. Não existem áreas para práticas esportivas. A infraestrutura da biblioteca é adequada, devidamente equipada de recursos computacionais, com acervo “muito satisfatório” segundo os avaliadores do Inep, e política de atualização suficiente e adequada. Nesta Dimensão, o IPOG configura um quadro de qualidade máximo; em relação ao exigível.

Na Dimensão 8. Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional, a IES desenvolve, por meio da CPA uma política de autoavaliação adequada, segundo os avaliadores do Inep. Na visita *in loco*, porém, os avaliadores constataram a aspiração por uma “representatividade maior na Instituição desde que esses integrantes fossem eleitos pela comunidade discente e docente”. Aqui, a IES configura um quadro correspondente ao referencial mínimo de qualidade.

Na Dimensão 9. Políticas de atendimento aos discentes e na Dimensão 10. Sustentabilidade financeira, o IPOG configurou um quadro superior ao mínimo de qualidade exigível, cabendo os seguintes destaques:

a) O instituto de Pós-Graduação da IES cria oportunidades para docentes, estudantes, corpo técnico-administrativo e egressos.

b) A ampla rede de cursos de pós-graduação *lato sensu* espalhada pelo país é importante suporte financeiro para a Instituição.

Nas dimensões 9. Políticas de atendimento aos estudantes e 10. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior, a IES alcançou conceitos que configuram um quadro superior de qualidade ao mínimo exigível, cabendo destaque para o fato de os 63 (sessenta e três) cursos de pós-graduação *lato sensu* distribuídos pelo país, em aproximadamente 23 (vinte e três) cidades, com aproximadamente 13.000 (treze mil) alunos, serem uma das colunas de sustentação financeira da Instituição.

A IES atendeu a todos os requisitos legais, segundo a Comissão do Inep.

Como de praxe, após a descrição avaliativa das dimensões e indicadores da IES, com base no relatório da Comissão do Inep e do exame documental, a SERES considerou “que a interessada apresentou todas as informações necessárias e que o processo encontra-se em conformidade com o disposto no Decreto nº 5.733/2006, bem como com a Portaria Normativa nº 40/2007”, e com base fundamental e principalmente, nos resultados obtidos nas avaliações *in loco*, concluiu pelo acatamento do pleito, dando parecer favorável ao credenciamento do IPOG - Instituto De Pós-Graduação & Graduação.

2. Considerações do Relator

As evidências demonstradas no presente processo, especialmente no relatório da Comissão de Avaliação do Inep que, após na verificação *in loco*, produziu o Relatório no qual foram registrados os conceitos, complementados pelos comentários e análises mais qualitativas, ficam incorporadas a este relato.

Da mesma forma, podem ser compulsadas as considerações, análises e parecer da SERES, que ratificou tanto a avaliação quantitativa quanto a qualitativa registrada no Relatório retro mencionado.

Finalmente, pode se verificar nas peças dos autos que a IES cumpriu todos os requisitos legais.

A SERES concluiu, assim, parecer favorável ao credenciamento requerido.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, este relator submete aos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio Conselho Nacional de Educação o voto a seguir consignado.

II - VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento do IPOG - Instituto de Pós-Graduação & Graduação, com sede na Rua T - 55, QD 96 LT 11, s/n - Setor Bueno, no município de Goiânia, estado de Goiás, mantido pelo IPOG – Instituto de Pós-Graduação & Graduação

Ltda. - EPP, com sede no município de Goiânia, no estado de Goiás, observando-se tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme a Portaria nº 2, de 4 de janeiro de 2016, quanto a exigência avaliativa, prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de maio de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente